



EMBASAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1-DO PRESTADOR DO SERVIÇO

O serviço será prestado pela empresa Licarião Assessoria e Transparência, inscrita sob CNPJ nº: 46.816.125/0001-95 que tem como representante legal o sr. Hebert Oliveira Licarião Filho, Contador sob nº CRC-PB-013772/O-3, Especialista em Orçamento Governança e Gestão de Risco no Setor de Público pela UNB- Universidade de Brasília, com notória experiência comprovada no setor público, ao realizar o impulsionamento dos índices de transparência em mais de 15 órgãos públicos, com as comprovações todas em anexos.

2- DOS ORGÃOS IMPULSIONADOS

Dentre os mais de 15 órgãos públicos que tiveram seus índices de transparência impulsionados pela Licarião Assessoria e Transparência, estão a exemplo, as Câmaras Municipais de Santa Rita/PB, Lucena/PB, São João do Cariri/PB, Malta/PB, Riacho de Santo Antônio/PB, Areial/PB, Parari/PB, Soledade/PB, Condado/PB, Cubati/PB, Damião/PB, Olivedos/PB, Cuité/PB, Livramento/PB, Fagundes/PB, Monteiro/PB, Borborema/PB, Prata/PB, com destaque para 2º edilidades, sendo a 1º- **Câmara Municipal de Alcantil/PB** que atingiu o selo PRATA, no Ciclo do Radar da Transparência 2024 do PNPT- Programa Nacional de Transparência Pública, que por meio de uma auditoria realizada pela ATRICON-Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, avaliou todos os portais oficial de todos os órgãos públicos do Brasil e atribui-lhes níveis e selos mediante o cumprimento das obrigações concordante a Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso à Informação-LAI. Vale destacar que apenas 6 Câmaras Municipais conquistaram o selo Prata diante da avaliação da ATRICON, ficando em 2º colocado no ranking atrás apenas da câmara de São José de Espinharas. Comprovando-se através das imagens a seguir:





IMAGEM-1

<https://radar.datatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>

Município	Atualiz.	Atualiz. Yalida	Atualiz. Revistad.	Atualiz. Certid.	Índice de Transpa.	% das Essenciais	Nível de Transparen.	% de Variação de Índice	Variação por Índice	Histórico do Nível
					80,68%	100,00%				
Matania	Sim	✓	✗	✓	81,57%	100,00%	Prata		Sem Variação	Inexistente → Prata
Aicardi	Sim	✓	✗	✓	81,70%	100,00%	Prata	22,12%	Subiu	Intermediário → Prata
São José de Espinheiras	Sim	✓	✗	✓	82,17%	100,00%	Prata	83,24%	Subiu	Básico → Prata
Santa Teresinha	Sim	✓	✗	✓	80,56%	100,00%	Prata	5,79%	Subiu	Prata → Prata
São José do Bonfim	Sim	✓	✗	✓	78,26%	100,00%	Prata	82,17%	Subiu	Básico → Prata
Itaberana	Sim	✓	✗	✓	79,43%	100,00%	Prata		Sem Variação	→ Prata

Pode-se visualizar o ranking atualizado retirado direto do Site do Radar da Transparência Ciclo 2024.

IMAGEM-2



Como resultado da nossa assessoria, percebe-se a comparação do resultado no ano de 2023 para com o de 2024, com uma evolução de 14,5% de avaliação percentual, e conquistando assim o selo PRATA.

A 2º em destaque, é a **Câmara Municipal de Ceara Mirim/RN**, que atingiu 100% em transparência pública, diante da análise da plataforma CONFÚCIO, uma inteligência artificial utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, que monitorar a compatibilidade dos gastos na gestão pública de todas as câmaras municipais.





Comprovando-se através das imagens a seguir:

IMAGEM-3

III. Análise

Ente público	Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Acesso em:	18/06/2024 05:01
Pontuação obtida:	135

FONTE: <https://confucio.gaeco.mprn.mp.br/confucio/camara>

Antes

III. Análise

Ente público	Câmara Municipal de Ceará-Mirim
Acesso em:	17/07/2024 07:12
Pontuação obtida:	800

FONTE: <https://confucio.gaeco.mprn.mp.br/confucio/camara>

DEPOIS

IMAGEM-3.1

Ceará-Mirim				
Ente Público	Nota	Gastos	Link	Relatório
Ceará-Mirim	800	R\$ 7.414.870,00	GD	

Ceará-Mirim			
Saúde do Portal 100/100	Qualidade dos Dados 100/100	Usabilidade do Portal 100/100	Disponibilidade do Portal 100%
Série Histórica 100/100	Qualidade da Despesa 100/100	Qualidade de Gastos Públicos 100/100	Qualidade da Compra Pública 100/100

Como resultado da nossa assessoria, percebe-se a comparação do resultado no antes e depois dos níveis em transparência pública, com uma evolução de 665 pontos, tendo em vista que o nível total era 800 pontos de avaliação percentual, a edilidade cumpriu com todas as exigências impostas pela análise.

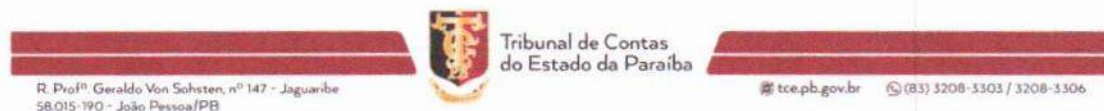




A exemplo de outros órgãos públicos que tiveram seus índices em transparência impulsionados, podemos ressaltar as Prefeituras Municipais de **Serra Branca/PB**, **Fagundes/PB**, **Soledade/PB** e **Mãe D'água/PB**, tendo em vista que todas obtiveram nível ouro em Transparência Pública diante da auditoria do ROBÔ TURMALINA, inteligência artificial do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB, que analisa por meio de categorias, se os portais oficiais das Prefeituras, estão cumprindo todos os requisitos exigidos como despesas, receitas, licitações, dentre outras obrigações. Apesar de todos os órgãos terem atingido o nível máximo em transparência, conforme pode ser constatado os relatórios através do site do TCE: turmalina.tcepb.tc.br/, pode-se destacar a evolução de uma das edilidades a exemplo, após a contratação da Licarião Assessoria.

Segue, imagem comprobatória dos níveis atingidos pela edilidade destacada:

IMAGEM-4



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI

Unidade Gestora	Prefeitura de Mãe d'Água
Assunto	Relatório de Análise da Transparência da Gestão Pública e de acesso à Informação
Data	26/03/2024
Pontuação	101/630
Avaliação Percentual	16%

IMAGEM-5



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI

Unidade Gestora	Prefeitura de Mãe d'Água
Assunto	Relatório de Análise da Transparência da Gestão Pública e de acesso à Informação
Data	27/11/2024
Pontuação	630/630
Avaliação Percentual	100%





Como resultado da nossa assessoria, percebe-se a comparação do resultado no ano corrente ano de 2024 a diferença entre os meses de março até novembro, com uma evolução de 84% de avaliação percentual, levando a conquista assim o selo OURO, a **Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB**, que é um entre os diversos órgãos beneficiados pela prestação de serviços eficiente da Licarião Assessoria e Transparência.

3-DA JUSTIFICATIVA

Conforme, embasamento do **Art. 74 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)**, ressalva que **“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de...”**, assim como trata no inciso III: **“contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”**, atrelando-se portanto ao parágrafo B: **“pareceres, perícias e avaliações em geral.”**

Tendo em vista o embasamento legal, a empresa encontra-se em total condições para ser contratada por meio da modalidade de Inexigibilidade, diante do fato de toda a capacidade técnica, além das qualificações extra comprovadas com exemplificações atestadas, eficientes e benéficas junto aos órgãos públicos.

4- DO VALOR E DO SERVIÇO

Tendo em vista os preços praticados no mercado e com a finalidade de embasar o tipo de contratação, seguem em anexos, contratos celebrados de inexigibilidades contendo o mesmo objeto ou semelhante com os respectivos valores, que corroboram com a legitimação da contratação.

Todas as justificativas foram acessadas através do PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas, e estão disponíveis para acesso a todos os usuários.





1º EMBASAMENTO:

IMAGEM-6



000237

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 25.03.10/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização Sr. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.896-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477, Centro, João Lisboa – MA, neste ato representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 SESP - MA e do CPF nº 036.870.323-10, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.008/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, com o objetivo de atender à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), à Lei da Transparência (LC 131/2009) e à Lei de Licitações e Contratos (14.133/21).	12	8.000,00	96.000,00

Comprovação através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/07000300000110/2024/39>





2º EMBASAMENTO:

IMAGEM-7

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, com sede na Rua vivaldo Pereira de Araújo,173, Centro, na cidade de Currais Novos - RN, CEP 59380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.502/0001-98, neste ato representada pelo seu Presidente, Ycleiber Trajano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 04[REDACTED]61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Age Contabilidade e transparência Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.063.818/0001-94, sediada na Rua Adailton Cavalcanti,161, comissão em Jardim do Seridó- RN, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Edione Suzane da Silva, sócia, inscrita no CPF sob o nº 07[REDACTED]06, tendo em vista o que consta no Processo nº **0784/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **inexigibilidade de nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria em Transparência Pública nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Serviço de Assessoria em Transparência Pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do TCE/RN com as seguinte atividades: identificação de lacunas de informações contidas no sistema, notificação aos setores e/ou inclusão no sistema das informações ausentes, produção de relatório mensal de correções e previsão de classificação no Radar da Transparência Pública	mês	9

1.2. O valor total da contratação é de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com os valores unitários descritos na tabela.

Comprovação através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/08470502000198/2024/15>





3º EMBASAMENTO:

IMAGEM-8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

3. As partes vinculam-se ao ato que autorizou a contratação direta e a respectiva proposta econômica que o acompanha.
4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.
5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
6. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7. A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, através da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **14.580.442/0001-69**, com fundamentado no Art. “74”, Inc. “III”, Alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 110/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal.	mês	12	15.053,00	180.636,00

Comprovação através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03788239000166/2024/189>





Diante do exposto e considerando as condições apresentadas, nossa proposta de preço para a contratação em regime de inexigibilidade está alinhada aos requisitos legais e às especificações solicitadas. Garantimos o cumprimento de todas as condições acordadas, com preços justos e compatíveis com o mercado, visando sempre a qualidade e a eficiência no atendimento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a confirmação para formalização do processo de contratação.

Soledade/PB, 02 de janeiro de 2025.

HEBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO
CONTADOR/CRCPB
ASSESSOR EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.816.125/0001-95
Razão Social: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORI
Endereço: AVE MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA 116 ANDAR 1 / CENTRO / SOLEDADE / PB / 58155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012103045985617740

Informação obtida em 03/02/2026 15:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
CNPJ: 46.816.125/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:13 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **6701.4A4C.3857.596E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0371.E4F8.6B1D.F0D3

Emitida no dia 29/12/2025 às 14:18:02

Nome Empresarial:

HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SOLEDADE

CEP:

58155-000

Inscr. Estadual:

16.472.692-6

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

46.816.125/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.816.125/0001-95
Razão Social: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORI
Endereço: AVE MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA 116 ANDAR 1 / CENTRO / SOLEDADE / PB / 58155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

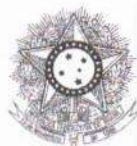
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2025 a 09/01/2026

Certificação Número: 2025121122565985617740

Informação obtida em 29/12/2025 14:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.816.125/0001-95

Certidão nº: 80470544/2025

Expedição: 29/12/2025, às 14:18:58

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.816.125/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALCANTIL/PB, inscrita sob CNPJ: **02.322.970/0001-39**, vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA** CNPJ:46.816.125/0001-95, foi prestadora de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria em transparência pública, realizando análise completa do portal da transparência, diagnóstico dos problemas atuais visando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ALCANTIL/PB, 11 DE JULHO DE 2024.

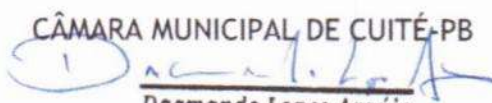


CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUITÉ-PB, inscrita sob CNPJ: 08.732.174/0001-50, vem por meio deste atestar, para todos os fins de direito, que a empresa HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA CNPJ: 46.816.125/0001-95, foi prestadora de serviços técnico especializados na assessoria e consultoria da transparência pública com realização de relatórios técnicos mensais. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

CUITÉ/PB 01 de Março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB



Dagmando Lopes Araújo

Presidente

Câmara Municipal de Cuité/PB

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.816.125/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2022
NOME EMPRESARIAL HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICARIAO ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 116	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 58.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICARIAOTRANSPARENCIA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9992-7301/ (83) 8160-3324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2026** às **14:49:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

CPF

104.432.554-23

CNPJ

46.816.125/0001-95

Data de Abertura

17/06/2022

Nome Empresarial

46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO

Nome Fantasia

HEAC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/06/2022

Endereço Comercial

CEP

58155-000

Logradouro10A RUA PREFEITO INACIO
CLAUDINO**Número**

94

Bairro

CENTRO

Município

SOLEDADE

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

escritório, independente	
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Restaurador(a) de livros, independente	
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Reparador(a) de máquinas para encadernação, independente	3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DE NOME EMPRESARIAL 46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO

O signatário deste instrumento, HERBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa/PB,, solteiro, nascido em 12/01/2000, contador, CIP 013772/O-3 CRC-PB, CPF nº 104.432.554-23, residente e domiciliado à Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, CEP 58.155-000, Centro, Soledade/PB. Empresário Individual da empresa de nome empresarial 46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO , constituída legalmente, sob NIRE no 25803329866, com sede na Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, centro, Soledade - PB, CEP: 58155000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/PB sob o CNPJ: 46.816.125/0001-95 delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa que girava sob nome empresarial **46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO COM NIRE: 25803329866, CNPJ: 46.816.125/0001-95.** girará sob nome empresarial **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA, inscrita sob o número de CNPJ: 46.816.125/0001-95.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa que tinha como sede e domicílio na RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO, CEO:58155000, 94, centro, soledade/pb agora terá sede e domicílio na RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, sn, Centro, CEP 58.155-000, Soledade-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que vinha com cadastro de seu endereço de e-mail consult.licario@gmail.com, passará a apresentar e responder pelo endereço de e-mail, heac.consult@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração, através de ato assinado pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será de serviços de contabilidade; Serviços de arquivamento de documentos; Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante; Serviços de organização de arquivos; Assessoria em software, programas de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aluguel de, locação de equipamentos de processamento de dados; Aluguel de, locação de, leasing operacional de máquinas reprodutoras de cópias; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. compreendido nas atividades econômicas:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA SEXTA

Falecendo ou interditado o titular, a SLU continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SLU se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Soledade/Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim constituído, assina o presente instrumento que foi lavrado em uma única via.

Soledade, 21 de MARÇO de 2024.

Herbert Oliveira Licarião Filho
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10443255423	HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 06:02 SOB Nº 20240574818.
PROTOCOLO: 240574818 DE 15/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404063287. CNPJ DA SEDE: 46816125000195.
NIRE: 25803329866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Aditivo:

HERBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade João Pessoa/PB, data de nascimento 12/01/2000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07248892211, expedida por SENATRAN e CPF: nº 104.432.554-23, residente e domiciliado na cidade de Soledade na Rua Horacio da Costa Lima, SN, Centro, CEP 58.155-000.

Titular da empresa individual **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA**, portadora do CNPJ nº 46.816.125/0001-95 sede na cidade de Soledade, na Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, Centro, CEP 58155000, resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLAUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL:

A Empresa que antes era identificada com o nome empresarial: **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA**, passará a ter por nome empresarial: **HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**.

CLÁUSULA 2ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Empresa que antes era localizada na rua Presidente Epitacio Pessoa, sn, Centro, Soledade/pb, CEP:58155000, passará a ser localizada na Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, Centro, Soledade, CEP: 58155000.

CLÁUSULA 3ª DO PORTE DA EMPRESA

A Empresa que antes encontrava-se designando suas atividades sobre o porte de ME-MICROEMPRESA, passará a executar suas atividades sobre o porte de EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA 4ª DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

A Empresa que antes não apresentava nome fantasia, passará a apresentar-se com o seguinte nome fantasia: **LICARIO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**.

As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento de Empresário Individual não sofreram alterações pelo presente, e continuam em pleno vigor.

E, por este assim constituído, assina este presente instrumento, em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Soledade, 20 de Janeiro de 2025

HEBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
CPF: 104.432.554-23
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10443255423	HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 16:57 SOB Nº 20250049783.
PROTOCOLO: 250049783 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501505602. CNPJ DA SEDE: 46816125000195.
NIRE: 25803329866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
PÚBLICA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Aditivo:

HERBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade João Pessoa/PB, data de nascimento 12/01/2000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07248892211, expedida por SENATRAN e CPF: nº 104.432.554-23, residente e domiciliado na cidade de Soledade na Rua Horácio da Costa Lima, SN, Centro, CEP 58.155-000.

Titular da empresa individual **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**, portadora do CNPJ nº 46.816.125/0001-95 sede na cidade de Soledade, na Rua Prefeito Inácio Claudino, 94, Centro, CEP 58155000, resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

CLAUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

A Empresa que antes era localizada na rua Prefeito Inácio Claudino, Centro, 94 Soledade/PB, CEP:58155000, passará a ser localizada na Avenida Ministro José Américo de Almeida, 116, 1º Andar, Centro, Soledade, CEP: 58155000.

CLAUSULA 2ª DAS ALTERAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes no Instrumento de Empresário Individual não sofreram alterações pelo presente, e continuam em pleno vigor.

E, por este assim constituído, assina este presente instrumento, em 01 (uma) via, destinado ao registo e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Soledade, 24 de outubro de 2025

HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
CPF: 104.432.554-23
EMPRESÁRIO



Universidade de Brasília

Decanato de Pós-Graduação

Secretaria de Administração Acadêmica

Certificamos que HEBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO,

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado da Paraíba,

no dia 12 de Janeiro de 2000, CPF 104.432.554-23,

concluiu o curso de especialização em ORÇAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO
na Universidade de Brasília, no período de 01 de Abril de 2023 a 31 de Outubro de 2024,
com carga horária de 390 horas.

ROBERTO GOULART MENEZES
Decano de Pós-Graduação

Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2024.

Certificado registrado sob o nº 3961 no
livro nº 42 folha nº 241



Universidade de Brasília

Secretaria de Administração Acadêmica

Apostila

Este curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/2018 de 06/04/2018.

Brasília - DF, 18 de Dezembro de 2024.

Henrique Soares de Melo

Secretário de Administração Acadêmica

Código de Validação: 80F19B46DDEE9144A55F910FDE7E0616

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#/validarcertificado>